



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

www.mirassolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano I | Edição nº 150

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirassolândia
CNPJ 01.611.211/0001-23
Rua Antonio Batista Rodrigues, nº 364
Telefone: (17) 3663-1307
Site: www.mirassolandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirassolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirassolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano I | Edição nº 150

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 06/2026

MODALIDADE: concorrência eletrônica nº 02/2026.

OBJETO: execução de obras de construção de unidade de saúde no município de Mirassolândia/SP.

ADJUDICAÇÃO: O objeto fica adjudicado às empresas:

1) NBM ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (27.879.068/0001-49), vencedora do lote 01 no valor total de R\$ 752.500,00;

HOMOLOGAÇÃO: Homologo o presente procedimento licitatório por não vislumbrar irregularidades.

Município de Mirassolândia/SP, 24 de abril de 2026.

Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos - Prefeita Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 11/2026

MODALIDADE: pregão eletrônico nº 07/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio técnico e operacional à Assistência Social do Município de Mirassolândia/SP.

ADJUDICAÇÃO: O objeto fica adjudicado às empresas:

1) CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS (05.058.947/0001-77), vencedora dos lotes 01 e 02 no valor total de R\$ 327.600,00;

HOMOLOGAÇÃO: Homologo o presente procedimento licitatório por não vislumbrar irregularidades.

Município de Mirassolândia/SP, 24 de abril de 2026.

Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos - Prefeita Municipal.

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 112, DE 24 DE ABRIL DE 2.026

“Atualiza os valores das referências 01 a 03 da Escala de Vencimentos dos empregados públicos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, assegurando o cumprimento do salário mínimo nacional, e dá outras providências.”

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 169 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.257/2016.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das referências 01 (um) a 03 (três) da Escala de Vencimentos aplicáveis aos empregados públicos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Mirassolândia, de forma que a Referência 01 (um) passe a corresponder ao valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), em conformidade com o salário mínimo nacional vigente, reservando-se os percentuais de evolução entre essas referências até a Referência 03 (três), conforme tabela constante do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º O quadro de Referências alterado por esta norma está descrito no Anexo I, que passa a integrar a presente Lei, bem como o Anexo II, que trata da previsão de impacto orçamentário-financeiro, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar no 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, em observância ao princípio da legalidade e à legislação orçamentária municipal.

Prefeitura do Município de Mirassolândia, 24 de abril de 2026.

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

DANILO ROGÉRIO ROCHA

Digitador

ANEXO I

QUADRO DE REFERÊNCIA DOS EMPREGOS PÚBLICOS

Referência	Valor
01	R\$ 1.621,00
02	R\$ 1.627,60
03	R\$ 1.635,65
04	R\$ 1.656,55
05	R\$ 1.680,09
06	R\$ 1.685,20
07	R\$ 1.692,86
08	R\$ 1.700,90
09	R\$ 1.735,95
10	R\$ 1.901,50
11	R\$ 2.069,98
12	R\$ 2.235,55
13	R\$ 2.401,16
14	R\$ 2.569,63
15	R\$ 2.735,17
16	R\$ 2.949,31
17	R\$ 3.092,04
18	R\$ 3.565,97
19	R\$ 4.231,18
20	R\$ 4.476,70
21	R\$ 4.805,01
22	R\$ 5.470,73



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano I | Edição nº 150

Página 3 de 10

23	R\$ 5.906,87
----	--------------

Prefeitura do Município de Mirassolândia, 24 de abril de 2026.

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

DANILO ROGÉRIO ROCHA

Digitador

ANEXO II

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, esta estimativa trata de apurar o impacto causado pelo aumento de despesa gerada pela seguinte proposição:

EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A estimativa prevê os seguintes gastos para cada exercício:

1) Premissas e metodologia de cálculo

Para a apuração dos resultados expostos nesta estimativa, foram consideradas as seguintes informações:

O critério adotado para o cálculo do impacto orçamentário baseou-se na quantidade de trabalhadores alocados em cada referência salarial que sofreu alteração, permitindo uma apuração precisa do incremento da despesa em conformidade com a evolução da folha de pagamento para o triênio.

As previsões das receitas foram estimadas com base na evolução dos exercícios anteriores, em conformidade ao artigo 30 da Lei Federal nº 4.320/64, previstas na LOA e no PPA vigentes.

A previsão de impacto orçamentário-financeiro anual é de R\$ 20.234,19 para o primeiro ano, R\$ 30.351,29 para o ano de 2027 e R\$ 30.351,29 para o ano de 2028.

2) Apuração da evolução da Receita e Receita Corrente Líquida

Pelos valores previstos na Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual em vigência, temos a seguinte previsão orçamentária:

Receita Prevista para 2026: R\$ 38.990.000,00

Receita Prevista para 2027: R\$ 40.520.380,00

Receita Prevista para 2028: R\$ 42.884.574,00

Impacto Trienal Estimado

Valor da despesa no 1º exercício: **R\$ 20.234,19**

Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício:

0,0519%

Valor da despesa no 2º exercício: **R\$ 30.351,29**

Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício:

0,0749%

Valor da despesa no 3º exercício: **R\$ 30.351,299**

Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício:

0,0708%

Diante das demonstrações acima, conclui-se que o

presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações da lei orçamentária anual, do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, demonstrando que não afetará o equilíbrio da gestão fiscal do Município, tampouco resultará em excesso dos limites de gastos.

Prefeitura do Município de Mirassolândia, 24 de abril de 2026.

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

DANILO ROGÉRIO ROCHA

Digitador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano I | Edição nº 150

Página 4 de 10



Prefeitura Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

Livro de Registro de Leis N.º 039

Fls. 009

LEI COMPLEMENTAR N.º. 113, DE 24 DE ABRIL DE 2.026

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, dos subsídios dos Conselheiros Tutelares e da bolsa de estudo para estagiários de Mirassolândia e dá outras providências."

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder revisão geral ao salário dos servidores ativos e inativos e aos subsídios dos conselheiros tutelares, em 4,14%, observando o período da inflação anual apurada pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor acumulado) durante o período de abril de 2025 a março de 2026.

Art. 2º Fica concedido o reajuste de 4,14% ao valor da bolsa de estudo paga aos estagiários, referente à reposição inflacionária do período de abril de 2025 a março de 2026, também apurada pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor acumulado).

Art. 3º A revisão geral anual dos salários dos servidores, dos subsídios dos conselheiros tutelares e da bolsa dos estagiários atenderá ao que dispõem os artigos 37, inciso X e 39, §4º, ambos da Constituição Federal, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Integra a presente lei o anexo I, que dispõe sobre o impacto orçamentário de que trata o artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano I | Edição nº 150

Página 5 de 10



Prefeitura Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

Livro de Registro de Leis N.º 039

Fls. 010

Art. 6º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2026 e revogadas disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirassolândia, 24 de abril de 2026.

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

DANILO ROGÉRIO ROCHA
Digitador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano I | Edição nº 150

Página 6 de 10



Prefeitura Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

Livro de Registro de Leis N.º 039

Fls. 011

ANEXO I

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

Lei de Responsabilidade Fiscal - Art. 16 e 17

Descrição do impacto: Impacto Orçamentário e Financeiro solicitado pelo Setor Jurídico, visando a Reposição Salarial, utilizando o IPCA (IBGE) como referência.

FOLHA MARÇO/2026 (Valor Referencial) - VALOR RS. 1.301.578,22 - (Bruto-Cartão)

IPCA (IBGE) de Abril de 2025 à Março de 2026 = 4,14% (Percentual a ser utilizado)

IMPACTO MENSAL ESTIMADO NA FOLHA DE ABRIL/2026 EM DIANTE JÁ COM ENCARGOS - R\$. 80.828,00

IMPACTO ESTIMADO NO ANO DE 2026 - RS. 808.280,00 (9 meses + o 13º)

IMPACTO ESTIMADO - DEMAIS ANOS SEM AUMENTOS - R\$. 1.050.764,00 (13 meses)

DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Total da estimativa do impacto com as novas despesas sobre a

RCL:

PREVISÃO	ORÇAMENTÁRIA	FINANCEIRA
2026	R\$ 39.990.000,00	RS 39.990.000,00
2027	R\$ 40.520.380,00	R\$ 40.520.380,00
2028	R\$ 42.884.574,00	R\$ 42.884.574,00

ANO	NOVAS DESPESAS	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
		%	%
2026	R\$ 808.280,00	2,02%	2,02%
2027	R\$ 1.124.317,00	2,77%	2,77%
2028	R\$ 1.203.019,00	2,80%	2,80%

• DESCRIÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 22 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, QUE TRATA DOS LIMITES MÁXIMOS DE GASTOS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano I | Edição nº 150

Página 7 de 10



Prefeitura Municipal de Mirassolândia

3º Quadrimestre de 2023 (31/12/2023)

RCL no exercício de 2023: RS 31.998.797,11

Despesas de pessoal para o exercício de 2023.

Livro de Registro de Despesas com Pessoal Total RS 15.726.615,33 **Fls.** _____

Limite Legal	17.279.350,44	54,00%
Limite Prudencial	16.415.382,92	51,30%
Aplicado	15.726.615,33	49,15%

3º Quadrimestre de 2024 (31/12/2024)

RCL no exercício de 2024: RS 34.673.938,25

Despesas de pessoal para o exercício de 2024.

Despesas com Pessoal Total RS 15.066.362,11

Limite Legal	18.723.926,65	54,00%
Limite Prudencial	17.787.730,32	51,30%
Aplicado	15.066.362,11	43,45%

3º Quadrimestre de 2025 (31/12/2025)

RCL no exercício de 2025: RS 38.861.518,17

Despesas de pessoal para o exercício de 2025.

Despesas com Pessoal Total RS 18.596.570,16

Limite Legal	20.985.219,81	54,00%
Limite Prudencial	19.935.958,82	51,30%
Aplicado	18.596.570,16	47,85%

Previsão para 31.12.2026 (considerando todas as novas despesas)

RCL Prevista para o exercício de 2026: RS 39.990.000,00

Previsão despesas de pessoal para o exercício de 2026.

Despesa de Pessoal de Abril/2025 à Março/2026 RS 17.739.184,58

Reposição - IPCA (IBGE) Abril/2025 à Março/2026 - RS 808.280,00

4,14%

TOTAL ESTIMADO RS 18.547.464,58

Limite Legal	21.546.000,00	54,00%
Limite Prudencial	20.468.700,00	51,30%
Estimativa de Aplicação	18.547.464,58	46,38%

039

013

Previsão para 31.12.2027 (considerando todas as novas despesas)

RCL Prevista para o exercício de 2027: RS 40.520.380,00

Previsão despesas de pessoal para o exercício de 2027.

Estimativa Total

RS 19.845.787,00

Limite Legal	21.881.005,00	54,00%
Limite Prudencial	20.786.954,00	51,30%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano I | Edição nº 150

Página 8 de 10



Estimativa de Aplicação	19.845.787,00	48.98%
-------------------------	---------------	--------

Previsão para 31.12.2028 (considerando todas as novas despesas)

Livro	RCL Prevista para o exercício de 2028: RS 42.884.574,00		
	Previsão despesas de pessoal para o exercício de 2028.		
	Estimativa Total	RS 21.234.992,00	
	Limite Legal	23.157.669,00	54,00%
	Limite Prudencial	21.999.786,00	51,30%
	Estimativa de Aplicação	21.234.992,00	49,52%

Prefeitura do Município de Mirassolândia, 24 de abril de 2026.

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

DANILO ROGÉRIO ROCHA
Digitador



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025



PREFEITURA MUNIC. DE MIRASSOLÂNDIA
Rua Antonio B. Rodrigues, 364
45144748/0001-04 Ensino Exercício: 2026

Anexo IX
Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação						R\$ 1
Receitas e Aplicações Mínimas						
RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor	
Impostos Próprios		471.861,05	Saldo de Exer.Anteriores		0,00	
Transferências Constitucionais		7.763.538,55	Aplicações Financeiras		0,00	
Total da Receita de Impostos		8.235.399,60	Total do FUNDEF		0,00	
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor	
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		2.058.849,90	Magistério - mínimo de 60%		0,00	
			Total - 100% dos recursos		0,00	
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor	
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)		1.298.773,21	Recebidos no Exercício		555.372,04	
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)		5.289,49	Saldo de Exer.Anteriores		1.673.300,14	
Complementação União - VAAF - Principal (III)		0,00	Total de Rec.Vinculados		2.228.672,18	
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)		0,00	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado			
Complementação União - VAAT - Principal (V)		0,00	deverá ser aplicado no exercício seguinte			
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)		0,00				
Complementação União - VAAR - Principal (VII)		117.661,95				
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)		0,00				
Complementação União - ETI - Principal (IX)		0,00				
Compl. União - ETI - Rend. Aplic. Financ. (X)		0,00				
Total do FUNDEB		1.421.724,65				
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor				
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)		912.843,89				
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)		1.173.656,43				
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	
Recursos Próprios - Ed. Básica		2.415.265,86	29,32 %	2.288.871,23	27,79 %	
				Pago	%	
				1.938.318,93	23,53 %	
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)		1.542.052,06	118,25 %	1.542.052,06	118,25 %	
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
OUTRAS		61.239,52		61.239,52		
TOTAL (mín. 90%)**		1.603.291,58	112,77 %	1.603.291,58	112,77 %	
				1.046.817,48	73,63 %	
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025



PREFEITURA MUNIC. DE MIRASSOLÂNDIA

Rua Antonio B. Rodrigues, 364

45144748/0001-04

Ensino Exercício: 2026

Anexo IX

Período: 01/01/2026 até 31/03/2026

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação						R\$ 1
Receitas e Aplicações Mínimas						
RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor	FUNDEF				Valor
Impostos Próprios	471.861,05	Saldo de Exer.Anteriores				0,00
Transferências Constitucionais	7.763.538,55	Aplicações Financeiras				0,00
Total da Receita de Impostos	8.235.399,60	Total do FUNDEF				0,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96				Valor
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	2.058.849,90	Magistério - mínimo de 60%				0,00
		Total - 100% dos recursos				0,00
FUNDEB	Valor	RECURSOS VINCULADOS				Valor
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	1.298.773,21	Recebidos no Exercício				555.372,04
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	5.289,49	Saldo de Exer.Anteriores				1.673.300,14
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	Total de Rec.Vinculados				2.228.672,18
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado				
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00					
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	117.661,95					
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00					
Complementação União - ETI - Principal (IX)	0,00					
Compl. União - ETI - Rend. Aplic. Financ. (X)	0,00					
Total do FUNDEB	1.421.724,65					
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor					
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	912.843,89					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	1.173.656,43					
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	2.415.265,86	29,32 %	2.288.871,23	27,79 %	1.938.318,93	23,53 %
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)	1.542.052,06	118,25 %	1.542.052,06	118,25 %	995.136,31	76,31 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	61.239,52		61.239,52		51.681,17	
TOTAL (mín. 90%)**	1.603.291,58	112,77 %	1.603.291,58	112,77 %	1.046.817,48	73,63 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3623-d68f-9b5f-aab1-3a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassolândia (SP), Edição nº 150, ano I, veiculado em 24 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS (CPF ***746428**) em 24/04/2026 às 16:53:42 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3623-d68f-9b5f-aab1-3a>